

Ofício D.A. 40/2025-SINDJUF/PB

João Pessoa/PB, 23 de abril de 2025.

Ao
Excelentíssima Senhora
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho
Presidente do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba
João Pessoa [PB]

Assunto: Solicitação [Ponto facultativo no dia 02/05/2025 – Após dia do Trabalho]

O **SINDJUF/PB – Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal do Estado da Paraíba**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 24.507.816/0001-74, na defesa dos interesses da categoria a qual representa, atendendo reivindicação de conjunto da categoria, tendo em vista o fato da suspensão do expediente não acarretar prejuízo para as atividades do tribunal num dia que antecede o final de semana, considerando que a providência atenderá os princípios da conveniência e da razoabilidade, na medida em que os servidores poderão melhor otimizar seu tempo de descanso, com repercussão positiva no próprio trabalho, vem, respeitosamente perante V. Exa., solicitar, a exemplo do que fez o TRT13 (Ato TRT13 80/2025) e outros Tribunais, que o expediente do próximo dia **02/05/2025 (sexta-feira)**, após o feriado nacional do dia do trabalho, **seja considerado facultativo no âmbito do TRE/PB.**

Pede deferimento

Perivaldo Rocha Lopes
Coordenador Geral - SINDJUF/PB

Aline Vilar Bezerra da Silveira
Coordenadora de Finanças - SINDJUF/PB

Cláudio Aurélio de Araújo Dantas
Coordenador de Comunicação - SINDJUF/PB